



BOLETIM 039/2021-TJD

PLENO DO TJD/FUTSAL/RJ EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

De acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PLENO DO TJDFS/RJ** que se realizará na **quinta-feira, dia 16 de dezembro 2021, às 17:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DO PLENO DO TJD** que deve ser acessada através da plataforma **TEAM LINK (ID 506 834 1064)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsRJ@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído para defesa.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.



O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsroj@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

1 – PROCESSO nº 274/2021 – Recurso Voluntário

Decisão da egrégia 2ª Comissão Disciplinar do TJDFS/RJ

RELATOR: DR. LEANDRO RODRIGO TAVARES

RECORRENTE:

GRAJAÚ COUNTRY CLUB

DEFENSOR: DR. MARCELO EDUARDO SANTIAGO ALVES DE OLIVEIRA

Publique-se para que se reproduzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.

Presidente do TJDFS/RJ